



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

---

## REGULAMENTO PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS A SER REALIZADO POR CLÍNICAS VETERINÁRIAS CREDENCIADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG

- O serviço será prestado aos usuários que comprovarem inscrição no Cadastro Único do Governo Federal e que tenham renda per capita de até R\$300,00 (trezentos reais), o que deverá ser comprovado por meio de documento emitido pela Secretaria de Assistência Social de Muzambinho-MG;
- Em caso de animais de rua semi-domiciliados ou em lares temporários, o tutor deverá entregar uma declaração de que fica responsável pelo animal e seguir todas as orientações do (a) médico (a) veterinário (a) responsável pela castração. Nestes casos, após a retirada das suturas, será realizada uma visita por protetores de animais para a divulgação do animal para possível adoção;
- O tutor dos animais deverá ser maior de idade e dirigir-se à Vigilância em Saúde do Município, localizada na rua Sete de Setembro, nº 1396, às terças e quintas-feiras, das 9:00 às 11:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas para a realização de cadastro do usuário, devendo apresentar os seguintes documentos: documento emitido pela Secretaria de Assistência Social com indicativo da renda per capita de até 300 reais, Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de identidade (RG) e comprovante de residência atual;
- Os animais deverão ter idade acima de 6 meses e não estar no período de cio. As demais orientações, bem como a avaliação pré-cirúrgica dos animais, são de responsabilidade do (a) médico (a) veterinário (a) responsável pela castração;
- Após o cadastro, o tutor irá receber da Vigilância em Saúde o Termo de Autorização para a execução de procedimentos relacionados à castração cirúrgica, inclusive a avaliação clínica pré-cirúrgica, exame pré-cirúrgico de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

---

hemograma, prescrição de medicamentos pós-cirúrgicos e retirada de suturas em cães e gatos.

Obs.: O exame de hemograma em gatos (machos ou fêmeas) fica a critério do (a) Médico (a) Veterinário (a) responsável pela castração, sendo que o custeio de tal exame nestes felinos é de responsabilidade do tutor do animal;

- De posse do Termo de Autorização emitido pela Vigilância em Saúde, o tutor deverá dirigir-se a uma das Clínicas Veterinárias credenciadas pela Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG e indicada para a realização dos procedimentos descritos no item anterior;
- O Termo de Autorização será emitido para o máximo de três animais por tutor, sendo também o limite máximo de três animais por endereço declarado;
- A Clínica credenciada fica responsável pelas instruções aos tutores sobre os procedimentos a serem realizados, inclusive cuidados pré-cirúrgicos com os animais e fazer o agendamento indicando a data e o horário dos procedimentos;
- Em caso de desistência, o tutor deverá comunicar a Clínica credenciada por declaração escrita, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do procedimento cirúrgico. Caso não avise da desistência, o usuário ficará impedido de receber nova autorização pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de realização do cadastro na Vigilância em Saúde;
- Os tutores são responsáveis pelo transporte dos animais até a Clínica credenciada, bem como pela retirada desses do estabelecimento na data e horário estabelecido pelo (a) Médico (a) Veterinário (a) responsável pela castração. Caso o animal não for retirado dentro do prazo estabelecido, o tutor poderá ser responsabilizado por abandono do animal e, portanto, denunciado pelo crime de maus-tratos a animais;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 
- A aquisição e administração de medicamentos pós-cirúrgicos prescritos pelo (a) Médico (a) Veterinário (a) é de inteira responsabilidade dos tutores dos animais;
  - Também é responsabilidade dos tutores encaminhar os animais para a retirada de suturas até a clínica credenciada, na data e horário marcados pelo (a) Médico(a) Veterinário(a) responsável pela castração;
  - Os casos não compreendidos neste regulamento e no edital de credenciamento serão resolvidos pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG, em concordância com a legislação vigente.

Muzambinho, 21 de setembro de 2021.

**Paulo Sérgio Magalhães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**DE MUZAMBINHO**